

manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Rec. Hídricos, conforme especificações constates no Edital Convocatório.

Valor do Contrato: R\$ 41.194,14 (quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e quatorze reais)

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** Edecio dos Santos Sousa e Luiz Jose do Nascimento Neto.

Tarrafas/CE, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:2EF3BB25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.
2026.05.29.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <https://licitamaisbrasil.com.br> certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2026.05.29.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca com drenagem superficial e sinalização vertical dos Sítios Pedras Emendadas, Pitombeira e Altos, localizados no Município de Umari/CE. Início de recebimento das propostas: a partir de 03/06/2026 às 9h00min. Abertura das propostas: 19/06/2026 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 19/06/2026 às 9h10min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://licitamaisbrasil.com.br>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.umari.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: umari20252028@gmail.com.

Umari/CE, 29 de maio de 2026.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:3003A619

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.594, de 12 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.594, de 12 de março de 2026, que institui o Novo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026 do Município de Várzea Alegre – CE;

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.594, de 12 de março de 2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir os atos necessários à perfeita aplicação da referida Lei;

CONSIDERANDO o prazo final previsto no parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.594, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de adesão ao Programa de recuperação e regularização dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, conforme o art. 16 da Lei Municipal nº 1.594, de 12 de março de 2026, até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 01 de junho de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:939369AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo, em razão do dia de *Corpus Christi*, para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO as comemorações cristãs da data religiosa de *Corpus Christi*, que ocorrerão na data de 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.374, de 29 de maio de 2026, que decreta ponto facultativo os expedientes dos dias 4 e 5 de junho de 2026, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sediados nos municípios do estado, nos termos que indica; e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Várzea Alegre, o expediente do dia 04 de junho de 2026 e o expediente do dia 05 de junho de 2026.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 01 de junho de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal